

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 150-19**

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 150-19				
Constituição do Crédito Tributário				
Contribuinte:				
CARLOS ALBERTO FRANCISCO DA SILVA				
Endereço:			Fone:	
RUA PROJETADA "A", S/Nº			(22) 997603328	
Bairro:		Município:		
SERRINHA		APERIBÉ-RJ		
CMC:		Profissão:		CPF:
06462		-----		905.014.467-53
Lançamento:		Apuração Fiscal:		Ação Fiscal:
LANÇAMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE 039/2019		CTMA - CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ		LANÇAMENTO FISCAL
DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:				
Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:				
a) Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento de Transferência de Titularidade no IPTU, nos termos do artigo 357-A em conformidade com o artigo 369 da Lei Complementar Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal, Transferência de Titularidade de IPTU que fazem entre:				
1. FERNANDO RODRIGUES como promitente vendedor e CARLOS ALBERTO FRANCISCO DA SILVA como promitente comprador , conforme doc. fls. 05 e 06.				
O Imóvel está localizado na Rua "A", s/nº, Bairro Serrinha, Loteamento Boa Vista, Quadra 1, Lote 07, Aperibé-RJ, perfazendo um total de 184m² de área de terreno, inscrito nesta municipalidade sob nº. 00.005.302 , matrícula nº. 001.003.0041.0090.001 , conforme cadastro imobiliário do Município e Contrato de Compra e Venda apresentado no Processo Administrativo nº. 1204/2019;				
b) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea "a" do CTMA.				
DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS - RS:				
T.S.E vistoria			45,43	
T.S.E transferência de Nome			106,01	
T.S.E averbação Contrato			22,72	
T.S.E Guias e carnês / por guia			7,57	
Total Geral			181,73	
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Credito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 12 de julho de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
Luzimar de Souza Marques				
Fiscal de Tributos				
Mat. 1539				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:45A27D9D

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 19/11/2019. Edição 2518

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>